



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL/UFSJ 004/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEL – UFSJ/CEFET-MG), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e com base no Edital PROPE - nº 011/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), em 29 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão do Processo Seletivo referente à primeira etapa do Edital PROPE - nº 011/2026:

1. Wesley Peres.
2. Fernando Lessa Tofoli.
3. Márcio Júnior Lacerda.

Art. 2º Definir que os(as) candidatos(as) matriculados(as) no PPGEL na UFSJ, que atendam os critérios do Item 2 do Edital PROPE - nº 011/2026, poderão se inscrever através do envio da documentação necessária definida no Item 3 do referido Edital para o e-mail do PPGEL/UFSJ (ppgel@ufsj.edu.br), conforme calendário definido no Art. 3º:

a) **Formulário de Inscrição** preenchido e assinado, disponível no Anexo III do Edital PROPE - nº 011/2026;

b) **Plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (máximo de 15 páginas);

c) **Currículo Lattes** atualizado do(a) candidato(a);

d) **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

e) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital PROPE - nº 011/2026 (traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino);

f) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, reconhecendo a Fluência Linguística do(a) candidato(a) conforme modelo constante no Anexo V do Edital PROPE - nº 011/2026 (traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino);

g) **Declaração do orientador no PPGEL**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, reconhecendo a Fluência Linguística do candidato conforme modelo constante no Anexo VI do Edital PROPE - nº 011/2026;

h) **Declaração com o código do identificador ORCID** (Open Researcher and Contributor ID) atualizado do(a) candidato(a);

i) **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor. O currículo (em português e traduzido em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino) deve incluir índices de citação nas bases Scopus, Web of Science e Google Scholar.

j) **Histórico escolar do curso de doutorado ou declaração da coordenadoria** confirmando a



conclusão das 4 (quatro) disciplinas obrigatórias no curso de doutorado do PPGE/UFES. O(a) candidato(a) deve ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos).

k) Em substituição aos **Anexos V e VI**, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo VII do Edital PROPE - nº 011/2026;

l) O candidato poderá realizar a sua inscrição no processo seletivo sem a apresentação imediata do comprovante de proficiência em língua estrangeira e da carta do coorientador no exterior, devendo apresentar tais documentos conforme estabelecido no Item 3.5 do Edital PROPE - nº 011/2026;

m) **Tabela de pontuação** conforme definido no Art. 5º.

Art. 3º Estabelecer que o Acompanhamento da Primeira Etapa do Processo Seletivo deve ser feito em https://ufsj.edu.br/ppgel/oportunidades_de_internacionalizacao.php (**PPGEL / INGRESSO E SELEÇÕES / Campo OPORTUNIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO**) e https://www.ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php conforme o seguinte cronograma, tendo como base o Anexo II do Edital PROPE - nº 011/2026:

1. Publicação do Edital PROPE - nº 011/2026 no **site do PPGEL/UFES** (<https://ufsj.edu.br/ppgel/>) e no **Campo PPGEL / INGRESSO E SELEÇÕES / OPORTUNIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO** (https://ufsj.edu.br/ppgel/oportunidades_de_internacionalizacao.php): 29/07/2026;
2. Envio dos critérios específicos da Comissão de Seleção no âmbito do PPGEL/UFES para PROPE: 29/07/2026;
3. Publicação dos Critérios específicos da Comissão de Seleção do PPGEL/UFES (https://ufsj.edu.br/ppgel/oportunidades_de_internacionalizacao.php): 29/07/2026;
4. Realização das inscrições na secretaria do PPGEL, mediante envio dos documentos descritos no Art. 2º desta Instrução Normativa para ppgel@ufsj.edu.br: 03/08/2026 a 29/08/2026;
5. Realização da primeira etapa de seleção por parte da comissão nomeada no Art. 1º desta Instrução Normativa: 01/09/2026 a 04/09/2026;
6. Encaminhamento das tabelas avaliativas, atas de reunião da Comissão de Seleção e resultado da primeira etapa ao SEPOS/PROPE: até às 17hrs de 04/09/2026;
7. Publicação do resultado parcial da primeira etapa de seleção no site do PPGEL/UFES (https://ufsj.edu.br/ppgel/oportunidades_de_internacionalizacao.php): até às 17hrs de 08/09/2026;
8. Prazo para interposição de recursos em face da primeira etapa de seleção (mediante envio do formulário no Anexo VIII do Edital PROPE - nº 011/2026 para ppgel@ufsj.edu.br): 08 horas de 09/11/2026 às 12 horas de 11/09/2026;
9. Resposta a eventuais recursos por parte da Comissão de Seleção definida no Art. 1º desta Instrução Normativa: até às 17h de 11/09/2026;
10. Publicação do resultado final da primeira etapa de seleção no site do PPGEL/UFES (https://ufsj.edu.br/ppgel/oportunidades_de_internacionalizacao.php): até às 20 horas de 11/09/2026;
11. Envio da documentação final do processo seletivo (primeira etapa) para a PROPE após recursos: até às 20h de 11/09/2026;
12. Realização da segunda etapa de seleção (incluindo recursos e resultados): verificar o Edital PROPE - nº 011/2026 e suas atualizações em https://www.ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php.

Art. 4º Definir os seguintes critérios para seleção do(s) candidato(s):

1. **Plano de pesquisa a ser realizado no exterior (máximo de 15 páginas):** a nota desta etapa será de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. Os seguintes critérios serão utilizados para o cômputo da nota desta etapa: (i) adequação à linha de pesquisa do orientador no PPGEL e coorientador no exterior (15,0 pontos); (ii) originalidade da metodologia e dos objetivos propostos (15,0 pontos); (c) relevância do tema proposto (15,0 pontos) e (d) adequação do cronograma ao período no exterior (15,0 pontos). A nota do plano de pesquisa será calculada a partir da média aritmética simples considerando as notas individuais dos três membros da comissão;



2. **Coefficiente de Rendimento Acadêmico**, calculado pela média aritmética simples das notas das disciplinas cursadas até o primeiro semestre de 2026 (inclusive) a partir do Extrato do Histórico Escolar: 0 a 10 pontos;
3. **Participação em bancas de trabalho de conclusão de graduação**: 2 pontos/banca (limite de 4 pontos);
4. **Orientação ou coorientação concluída de trabalhos de conclusão de curso de graduação**: 5 pontos/trabalho (limite de 10 pontos);
5. **Artigos completos, aceitos ou publicados** na área de Engenharias IV, classificação Qualis da Avaliação Quadrienal 2021-2024 (A1-A4): 8 pontos/artigo;
6. **Artigos completos, aceitos ou publicados** na área de Engenharias IV, classificação Qualis Avaliação Quadrienal 2021-2024 (B1-B4): 4 pontos/artigo;
7. **Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais**: 3 pontos/trabalho;
8. **Resumos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais**: 1 ponto/resumo.

Parágrafo único: a nota final será composta pela soma das notas dos itens do Art. 4º e os seguintes critérios de desempate (por ordem de prioridade) serão utilizados: (4), (5) e (6).

Art. 5º O(a) candidato(a) deverá entregar sua tabela de pontuação somada, a qual será validada na primeira etapa de seleção (itens (2) a (8) do Art. 4º).

Art. 6º Disposições Gerais:

I. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Instrução Normativa serão analisados pela comissão de seleção.

II. A presente chamada regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelo Edital PROPE - nº 011/2026 e pelo Edital nº 022/2026-CAPES (disponível em https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php).

III. As bolsas da Primeira Chamada terão prazo de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses. O início das atividades no exterior deve se dar de setembro e outubro de 2027.

IV. Sendo aprovado ao final do processo seletivo, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no Item 4.5 do Edital PROPE - nº 011/2026.

V. Observar no Item 6.5 do Edital PROPE - nº 011/2026 que a aprovação neste Edital não garante ao candidato a obtenção da bolsa em questão. A concessão da bolsa está sujeita ainda à avaliação e aprovação da CAPES.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Wesley Peres

Coordenador Titular do PPGEI – UFSJ/CEFET-MG

Coordenador Local do PPGEI na UFSJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 29/07/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2026 - PPGEL (13.28)

(Nº do Protocolo: 23122.022030/2026-33)

(Assinado digitalmente em 29/07/2026 09:42)

WESLEY PERES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGEL (13.28)

Matrícula: ###709#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2026**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **29/07/2026** e o código de verificação: **d10b31911b**